



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 000029/2019, 02 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de: R\$ 8.483,94 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), Para os Fins Que se Especifica e da Outras Providências.
- **Decreto Nº 000031/2019, 30 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de: R\$ 349.895,66 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), Para os Fins Que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H8G5ZX1CD/DHX27NYDPYAG

Decretos



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
Decreto Nº 000029/2019
DEZEMBRO / 2019

DECRETO Nº 000029/2019, 02 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 8.483,94 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0101 - CAMARA MUNICIPAL		
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 000000	4.383,03
Total do Projeto/Atividade		4.383,03
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 000000	4.100,91
Total do Projeto/Atividade		4.100,91
Total da Unidade		8.483,94
Total		8.483,94

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL		
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 000000	8.483,94
Total do Projeto/Atividade		8.483,94
Total da Unidade		8.483,94
Total		8.483,94

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
PREFEITO
CPF:998.267.805-10



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
Decreto Nº 0000031/2019
DEZEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000031/2019, 30 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 349.895,66 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - Desenvolvimento e Administração do Magistério da Educação

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 721800 349.895,66

Total do Projeto/Atividade

349.895,66

Total da Unidade

349.895,66

Total 349.895,66

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 000000 2.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000000 6.000,00

44906100000 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 000000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

9.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 000000 90.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 000000 4.700,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 000000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

95.700,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 000000 1.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 000000 46.464,74

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 000000 23.000,00

31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: 000000 1.000,00

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 000000 1.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 000000 7.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 000000 30.991,27

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 000000 1.000,00

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 000000 126.516,06

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 000000 5.223,59

33909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte: 000000 1.000,00

33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 000000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

245.195,66

Total da Unidade

349.895,66

Total 349.895,66

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
Decreto Nº 0000031/2019
DEZEMBRO / 2019

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
PREFEITO
CPF:998.267.805-10